



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 065/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, objetivando a contratação de licença de uso do sistema Videofarma Banco de Dados com Exportação de Dados, na modalidade rede, incluindo suporte técnico e manutenção do sistema.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, neste ato representada por **ODIRSO GOBIS**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.192162/2024-12, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.203545/2024-23, o Parecer nº 23/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.006315/2025-07, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.014102/2025-41, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018854/2024-71, resolvem aditar o Contrato nº 065/2022, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 065/2022 fica prorrogado de 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE000969 e 2025NE000970, de 29 de janeiro de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ODIRSO GOBIS
SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC